

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
**PREV LIBERDADE**

Rua Geraldo Magela de B Mendes n.º 121 – Centro – Liberdade - MG

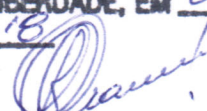
**PORTARIA N° 006/2018**

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Liberdade – PREV LIBERDADE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.438 de 01 de junho de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.438 de 01 de junho de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 014.229.426-86, matrícula 0107, no cargo efetivo de Pedreiro, Classe I, lotado no Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, 01 de fevereiro de 2018.

Certifico, que a Portaria n.º <u>006/2018</u> foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Liberdade - PREV LIBERDADE, EM <u>01/02/18</u> Liberdade, <u>01/02/18</u>

<b>JOSÉ FRANCISCO ROMANO ALVES</b> PRESIDENTE DO PREVLIBERDADE

  
José Francisco Romano Alves  
Presidente do PREV LIBERDADE